



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2023, nº 146

Disponibilização: quinta-feira, 27 de julho de 2023

Publicação: sexta-feira, 28 de julho de 2023

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes
Presidente

Ministra Cármen Lúcia
Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800

sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Diretor-Geral 1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 579 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que estabelece a Instrução Normativa TSE nº 11, de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2023 conforme Anexo I a esta portaria, que será observado por todas as unidades administrativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º A partir da publicação desta portaria, caso a execução de eventual contratação onerar o orçamento de 2023 do TSE, a solicitação de respectivo ajuste somente será processada após a pre

via avaliação da Secretaria de Administração (SAD), que verificara se houvera tempo suficiente para processar as fases de planejamento da licitação, de seleção do fornecedor, de assinatura e execução do contrato, bem como do pagamento dentro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Não se sujeitam ao disposto no *caput* deste artigo contratações custeadas pela ação orçamentária Pleitos Eleitorais.

Art. 3º A utilização do Cartão de Pagamento na modalidade saque, a que se refere o procedimento indicado no item 6 do cronograma, poderá ocorrer em situações excepcionais, observado o limite previsto no art. 10 da Resolução do TSE nº 23.495/2016.

Art. 4º Considera-se entrega imediata, a que se refere o procedimento indicado no item 7 do cronograma, o objeto entregue pela contratada no dia útil seguinte à publicação do contrato.

Art. 5º A manifestação do fiscal de contrato, a que se refere o procedimento indicado no item 11 do cronograma, deverá ser feita por meio do documento "Nota Técnica de Inscrição em Restos a Pagar", extraído do sistema SEI.

Art. 6º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2023, às 09:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2549880&crc=7C72D3AA](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2549880 e o código CRC 7C72D3AA

ANEXO I - Portaria TSE nº 579 de 25 de julho de 2023.

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

| ITEM | DATA LIMITE | PROCEDIMENTO |
|------|-------------|---|
| 1. | 14/08/2023 | Envio a SAD pelas áreas demandantes de pedido de ARP vigente cujo atesto ocorra até 09/12/2023 - ENTREGA PREVISTA PARA ATÉ 60 DIAS. |
| 2. | 13/09/2023 | Envio a SAD pelas áreas demandantes de pedido de ARP vigente cujo atesto ocorra até 09/12/2023 - ENTREGA PREVISTA PARA ATÉ 30 DIAS. |
| 3. | 20/09/2023 | Publicação de contratos com previsão de entregas para até 60 dias. |
| 4. | 20/10/2023 | Publicação de contratos com previsão de entregas para até 30 dias. |
| 5. | 20/11/2023 | Recebimento do objeto contratado (material de consumo ou permanente). |
| 6. | 24/11/2023 | Utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (Suprimento de Fundos). |
| 7. | 27/11/2023 | Publicação de contratos com entrega imediata. |
| 8. | 30/11/2023 | Assinatura das apostilas ou aditivos referentes à concessão, de forma retroativa, de reajustes ou repactuações de contratos. |
| 9. | 05/12/2023 | Encaminhamento a CEOFI/SOF da prestação de contas relativa a suprimento de fundos. |
| 10. | 05/12/2023 | Emissão, pela fiscalização técnica, de Termo de Recebimento Definitivo. |

| | | |
|-----|------------|--|
| 11. | 06/12/2023 | Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar. |
| 12. | 06/12/2023 | Atesto e envio de faturas para pagamento, <u>exceto</u> contratos por postos de trabalho. |
| 13. | 06/12/2023 | Nos contratos por postos de trabalho, inserção do Relatório de Medição nos processos de liquidação e envio à CEOFI/SOF. |
| 14. | 11/12/2023 | Atesto e envio de faturas para pagamento dos contratos por postos de trabalho. |
| 15. | 11/12/2023 | Requerimento de reembolso de despesa com gasto com telefonia móvel e auxílio-moradia. |
| 16. | 11/12/2023 | Encaminhamento a SAD/SOF de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens. |
| 17. | 13/12/2023 | Submissão, a SAD, da prestação de contas relativa a suprimento de fundos, para deliberação acerca da aprovação. |
| 18. | 13/12/2023 | Encaminhamento a CEOFI/SOF da folha de pagamento de dezembro e demais folhas suplementares. |
| 19. | 15/12/2023 | Emissão de ordem de pagamento, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS). |
| 20. | 18/12/2023 | Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrara entre 19/12 e 31/12/2023. |
| 21. | 18/12/2023 | Reclassificação da despesa orçamentária (CEOFI/SOF e COMPL/SAD) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade. |
| 22. | 18/12/2023 | Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação). |
| 23. | 18/12/2023 | Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. |
| 24. | 18/12/2023 | Providenciar o cancelamento de restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos. |
| 25. | 18/12/2023 | Devolução ao respectivo repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito. |
| 26. | 18/12/2023 | Assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesas e pelo Gestor Financeiro. |
| 27. | 18/12/2023 | Registrar no sistema SIAFI os contratos celebrados pelo TSE no referido exercício. |
| 28. | 18/12/2023 | Regularização de contas contábeis impactadas pela execução orçamentária e financeira. |
| 29. | 19/12/2023 | Conformidade de Registros de Gestão. |
| 30. | 19/12/2023 | Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no sistema SIAFI, na tabela de UG, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. |

2023.00.000009435-9